N._____

7

D. 164

LEI Nº 303, DE 25 DE AGOSTO DE 1961

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA IMPORTÂNCIA DE CR$..... 2.622.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a abrir às verbas abaixo indicadas, do Orçamento vigente, os créditos suplementares no montante de Cr$.2.622.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS).

Tabela 1

Códigos:

8.04.3 = Material de Expediente..... 80.000,00

Tabela 2

8.11.1 = Percentagens a arrecadadores e Tesoureiro 200.000,00
8.13.3 = Material e asseio Matadouro..... 10.000,00

Tabela 3

8.33.0 = Professorado..... 170.000,00
8.38.4 = Assistencia médica, etc..... 40.000,00

Tabela 4
(DMATAP)

8.51.4 = Aquisição de máquinas agrícolas, etc.... 140.000,00

Tabela 5

8.63.1 = Gratificação aos motoristas..... 10.000,00
8.63.3 = Combustivel.....1.100.000,00
8.63.4 = Conservação de maquinismos e inst..... 200.000,00

Tabela 6

8.76.4 = Amortização e Resgate..... 50.000,00

Tabela 8

8.85.1 = Diaristas..... 125.000,00
8.87.4 = Const.e conservação prop.municipais.... 70.000,00
8.87.4 = Cont.obras novo Cemitério Público..... 200.000,00
8.87.4 = Combustivel e mat.caminhão Limp.Pública 100.000,00

- cont. -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

Tabela 9

8.90.0	=	Aposentados e invalidos.....	11.000,00
8.95.0	=	Pensão do Montepio.....	70.000,00
8.99.4	=	Conservação do Inst.da banda.....	20.000,00
8.99.4	=	Salério de familia.....	26.000,00

Artigo 2º - Constitúi recurso para abertura dos créditos de que trata o art. 1º,o saldo existente do exercício anterior na importância de Cr$.785.559,20 (setecentos e oitenta e cinco cruzeiros,quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos),e o restante pela maior arrecadação pelo duodécimo no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,em 25 de agosto de 1961.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Sec.de Adm.